

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
MUNICÍPIO DE SOROCABA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

**EDITAL Nº 16/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO, PARA REGISTRO DE PREÇO, DESTINADO AO FORNECIMENTO, SOB DEMANDA, DE TIJOLO COMUM REQUEIMADO, PELO TIPO MENOR PREÇO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2425/2021 – SAAE.....

1. PREÂMBULO.

1.1. De conformidade com o disposto no **Processo Administrativo nº 2425/2021 - SAAE**, o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA**, por meio do Setor de Licitações e Contratos, torna público, para conhecimento dos interessados, **a REABERTURA do prazo para envio das propostas**, devido a **EXCLUSÃO** dos itens 1.1.1, 1.1.1.1, a **INCLUSÃO** dos itens 7.17 até o 7.22 e seus subitens e **ALTERAÇÃO** da numeração das cláusulas do edital nº 05/2022 e também do ANEXO I.

7.18. Será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme previsto na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014.

7.18.1. A identificação da licitante como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP deverá ser feita na forma do subitem 7.14.2.3. deste edital.

7.19. Entende-se por empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.

7.20. Para efeito do disposto no subitem 7.18 deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

7.20.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo

máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;

7.20.2. *Não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do subitem 7.20, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.18.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;*

7.20.3. *No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.18.1 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.*

7.21. *Se não houver convocação automática pelo sistema o pregoeiro o fará através do “chat de mensagens”.*

7.21.1. *A partir da convocação pelo “chat de mensagens” a empresa enquadrada terá o prazo de **24 (vinte e quatro) horas** para oferecer proposta inferior a então melhor classificada, sob pena de preclusão de seu direito.*

7.22. *Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 7.18, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.*

7.23. *O disposto no subitem 7.18 somente será aplicado quando a proposta de menor preço não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.*

2. RETIFICA-SE A NUMERAÇÃO DO ITEM 7: PROCEDIMENTOS.

2.1. Retifica-se a numeração do item 7, após o 7.17, **onde se lê:** 7.18, 7.19, 7.19.1, 7.20, 7.21 e 7.22, **leia-se:** 7.24, 7.25, 7.25.1, 7.26, 7.27 e 7.28.

3. As propostas serão enviadas por meio eletrônico, através da Internet, do dia **25/05/2022** até o dia **09/06/2022**, sendo que o acolhimento das propostas será até às **08:00 horas. A Sessão Pública ocorrerá no dia 09/06/2022, às 09:00 horas.**
4. Ratifica-se os demais estabelecimentos do edital e seus anexos.

Sorocaba, 25 de maio de 2022.

TIAGO SUCKOW DA SILVA CAMARGO GUIMARÃES
DIRETOR GERAL

ANEXO I**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

LOTE 01				
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto	Preço Máximo (R\$)
01	50000	PC.	TIJOLOS COMUNS MACIÇOS REQUEIMADOS Especificações: Tijolo Maciço Cerâmico para alvenaria, fabricado com argila e queimados em temperatura entre 800 e 1100 graus Celsius. <u>Dimensionais mínimos:</u> - Comprimento: 200 mm - Largura: 100 mm - Altura: 46 mm <u>Observações:</u> a) Os tijolos deverão possuir a forma de um paralelepípedo-retângulo, conforme NBR 8041, e deverão trazer a identificação do fabricante. b) Os tijolos não devem apresentar defeitos sistemáticos tais como trincas, quebras, superfícies irregulares, deformações e desuniformidade na cor.	R\$ 55.000,00